



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 204 / 2025

Autor: Ver. Nanah Cordeiro

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário e na forma regimental, que seja encaminhado **expediente à Superintendência de Fiscalização e Posturas e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Marcelo Rodrigues Antunes**, solicitando **ações imediatas de fiscalização e regularização quanto ao uso indevido das calçadas públicas por empresas e comerciantes bolivianos e brasileiros**, em todos os bairros da cidade, **não apenas no centro comercial da cidade**.

É notório que diversos estabelecimentos vêm utilizando de forma irregular os passeios públicos, ocupando calçadas com mercadorias, estruturas fixas e móveis, dificultando a mobilidade dos pedestres — especialmente de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida. Nos bairros mais afastados, a situação é ainda mais crítica, com ocupações praticamente impedindo a passagem, forçando a circulação de pedestres pelas ruas e expondo-os ao risco de acidentes. Apesar da gravidade do problema, observa-se baixa presença da fiscalização por parte dos órgãos competentes.

Fundamentação Legal:

- **Código de Posturas do Município de Corumbá (Lei Complementar nº 004/1991):**
 - *Art. 4º:* Garante o livre acesso e trânsito da população nos logradouros públicos.
 - *Art. 5º:* Veda a utilização dos logradouros públicos para finalidades diversas das permitidas em lei.
 - *Art. 6º:* Determina que a colocação de mobiliários e equipamentos em vias públicas só poderá ocorrer mediante licença prévia da administração municipal.
 - *Art. 37:* Estabelece que os passeios públicos devem ser mantidos em bom estado pelos proprietários dos imóveis.
- **Lei Orgânica do Município de Corumbá:**
 - *Art. 110:* O uso de bens públicos por terceiros só pode ocorrer





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

mediante autorização legal, concessão ou permissão a título precário e temporário, respeitando o interesse coletivo.

Diante do exposto, solicito providências urgentes para garantir o cumprimento da legislação vigente e assegurar o direito de ir e vir dos munícipes com segurança e dignidade.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Maio de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a) - REPUBLICANOS

